



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Campo Grande

13ª Vara Cível

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O Doutor ALEXANDRE CORRÊA LEITE, Juiz de Direito da 13ª Vara Cível da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos que a partir do dia 03 de junho de 2019 haverá o início da captação de lances a partir das 15 horas (14 horas no horário local) até o dia 12 de julho de 2019, às 15 horas (14 horas no horário local) será(ão) levado(s) a Leilão, na modalidade ELETRÔNICO, através da internet, por meio do site www.vialeiloes.com.br, transmitido pela empresa Absolutta em Gestão de Ativos Eireli EPP a ser realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. Ilto Antonio Martins, devidamente inscrito na JUCEMS sob o nº 12, o(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, consoante determinação constante dos Autos de Cumprimento de Sentença nº 0124249-74.2004.8.12.0001 que Clínica Mulher promove contra os executados: IGOR ALVES DE AZEVEDO (CPF nº 942.829.431-49) e BERNADETE ALVES DE AZEVEDO (CPF nº 985.758.481-00); do cônjuge JAIMIRO JUSTINIANO AZEVEDO (CPF nº 024.611.701-00).

DESCRIÇÃO DO BEM: Lote de terreno sob nº 16 (dezesseis), da quadra 55 (cinquenta e cinco) do Parque Jardim Atlântico, cidade de Campo Grande-MS, com medidas: 12,00 metros de frente por 30,00 metros ditos de frente aos fundos, sendo a área total de 360,00 metros quadrados, com limites: ao Sul, frente para a Rua Camões, atual Condeuba; ao Norte, fundos com o lote nº 10; ao Nascente, com parte dos lotes: 13, 14 e 15; ao Poente, com o lote 17, conforme Matrícula Imobiliária sob nº 105.392 do CRI 1ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande-MS f. dos autos. Termo de Penhora de f. 363 dos autos.

AVALIAÇÃO: A avaliação do bem imóvel a ser leiloado é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DEPOSITÁRIO: O bem imóvel se acha com os depositários: Bernadete Alves de Azevedo e Igor Alves de Azevedo a Rua Condeuba, Quadra nº 55, Lote nº 16, Jardim Atlântico, Campo Grande-MS e sua entrega dar-se-á por intermédio de Oficial de Justiça.

ÔNUS SOBRE O BEM IMÓVEL A SER LEILOADO: Constam ônus sobre o referido bem imóvel, a saber: R.02/105.392, em 24 de julho de 2.014. Registro de Penhora o imóvel objeto desta matrícula, por certidão, extraída dos autos n. 0124249-74.2004.8.12.0001. 13ª Vara Cível da Comarca de Campo Grande-MS. Credor: Clínica Mulher Ltda., conforme Matrícula Imobiliária sob nº 105.392 do CRI da 1ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande-MS.

DÉBITOS DE IMPOSTOS: Sobre o bem imóvel a ser leiloado, constam pendências de impostos (IPTU), competências: 2011/2018, o valor de R\$ 502,91, com base Certidão de f 490/492 dos autos, porém, estes ficam sub-rogados no preço, nos termos do artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, não respondendo por eles o arrematante.

AÇÕES CÍVEIS EM NOME DA EXECUTADA: há registros de Distribuição de Feitos Cíveis em nome da executada, a saber: 13ª Vara Cível da Comarca de Campo Grande (MS). Processo: 124249-74.2004.8.12.0001. Ação: Cumprimento de Sentença. Assunto: Ato. Negócio Jurídico. Data: 26/10/2009. Exequente: Clínica Mulher Ltda., conforme certidão de f 494 dos autos.

AÇÕES CÍVEIS EM NOME DO EXECUTADO: há registros de Distribuição de Feitos Cíveis em nome do executado, a saber: 13ª Vara Cível da Comarca de Campo Grande (MS). Processo: 124249-74.2004.8.12.0001. Ação: Cumprimento de Sentença. Assunto: Ato. Negócio Jurídico. Data: 26/10/2009. Exequente: Clínica Mulher Ltda. conforme certidão de f 495 dos autos.

VALOR DO DÉBITO DA EXECUÇÃO: R\$ 24.269,51 (vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos), em 22 de agosto de 2018.

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica.

Para o caso de arrematação, a comissão devida será de 5% (cinco por cento.) O(s) valor(es) do(s) bem(ns) arrematado(s), deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial da Caixa Econômica Federal enviada pela VIA LEILOES (obtida diretamente no site www.vialeiloes.com.br no prazo de 24 horas da realização do leilão, bem como deverá ser depositada a comissão do leiloeiro através do pagamento de boleto na rede bancária, ou por transferência eletrônica, por meio de DOC ou TED, no mesmo prazo acima referido, na conta-corrente da Gestora de Leilão Eletrônico: Absolutta em Gestão de Ativos Eireli –EPP, CNPJ 17.533.268/0001-91, Banco 104 – Caixa Econômica Federal, Agência 1464, Conta-Corrente nº 2936-0.

Do leilão, conforme datas supramencionadas, a arrematação ocorrerá em favor daquele que maior ofertar (art.891 do NCPC), cujo lance, para ser homologado, não poderá ser inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, com pagamento imediato, excetuada a hipótese do art. 897 do mesmo Código. Se o imóvel for de incapaz, o preço mínimo corresponderá a 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação (NCPC, art. 896).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá ofertar lances, exclusivamente pela internet através do site www.vialeiloes.com.br, a partir da data de início da captação dos lances, até seu encerramento, conforme previsto neste edital, devendo para tanto o(s) interessado(s) efetuar(em) cadastramento prévio no prazo de até 24 horas de antecedência da data agendada para realização do leilão.

REQUISITOS MÍNIMOS DO SISTEMA PARA PARTICIPAR DO LEILÃO ATRAVÉS DO SITE:

Conexão dedicada de 500Kbps (sem vídeo) e 1Mbps (com áudio e vídeo);

*Para visualizar o vídeo é necessário o plugin Flash Player instalado.

Computador: Processador Intel Celeron 1.60 Ghz, 512 Mb memória RAM;

Navegador: Internet Explorer 7 ou superior; Mozilla Firefox 6 ou superior, Google Chrome 10 ou superior.

Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lança durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará o lote.

Após a homologação do lança vencedor, o arrematante será comunicado por e-mail de que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar os respectivos depósitos. Um relativo ao lança ofertado e o outro correspondente a comissão do(s) leiloeiro(s), estipulado, como dito, em 5% sobre o valor da arrematação do bem.

Em caso de imóveis, o interessado em adquiri-lo em prestações deverá apresentar proposta até o início do leilão, de aquisição do bem, por valor que não seja considerado vil, sendo entrada de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, devendo-se a primeira das demais parcelas em 30 dias após o respectivo leilão, corrigidas pela taxa poupança, a serem depositadas mediante guia própria e de forma vinculada à execução. Fica ciente o arrematante que, nos termos do parágrafo 1º, artigo 895 do NCP, no caso de arrematação com pagamento parcelado de bem imóvel, este ficará hipotecado como forma de garantia da execução, até o pagamento da última parcela. A arrematação será subordinada à cláusula resolutiva expressa, constando da carta, de forma que será resolvida no caso de inadimplemento de qualquer parcela, restabelecendo-se a propriedade do executado ou terceiro garantidor. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, como indenização pelo retardamento da execução.

A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, §6º, CPC) e o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, §7º, CPC).

Não sendo efetuado o depósito, o gestor comunicará imediatamente o fato ao juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à sua apreciação, sendo que poderá homologar a arrematação ao segundo colocado, mediante sua concordância, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 897 do Código de Processo Civil.


De acordo com o art. 32 do Provimento nº375/2016 do Conselho Superior da Magistratura do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante que injustificadamente deixar de efetuar os depósitos, se assim o declarar a juízo do processo, terá seu nome inscrito no Cadastro de Arrematantes Remissos do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul – PJMS e não poderá mais participar das alienações judiciais eletrônicas no PJMS pelo período de um ano, podendo, ainda, ser responsabilizado por tentativa de fraude a leilão público (artigos 335 e 358 do Código Penal) e, também, por possíveis prejuízos financeiros a qualquer das partes envolvidas no leilão, aí incluída a comissão do leiloeiro (§ 2º, artigo 23 da LEF e artigo 32 do Provimento nº 375/2016 - CSM/TJMS);

Aos interessados em arrematar bens que os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, por eles não respondendo o adquirente (artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional);

Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos necessários à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s), cujos atos só serão permitidos após a expedição da respectiva carta de arrematação ou ordem de entrega.

Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como, quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade, poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da(s) Leiloeira(s), telefone 67 3321-7262. O presente edital estará disponível na íntegra no portal www.vialeiloes.com.br. Também é possível encaminhar e-mails com dúvidas para o endereço eletrônico sac@vialeiloes.com.br. INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimado os executados Igor Alves de Azevedo e Bernadete Alves de Azevedo, o cônjuge JAIMIRO JUSTINIANO AZEVEDO, das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(s), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil. Se os dias designados para o leilão for feriado, esta realizar-se-á no dia útil subsequente independentemente de nova publicação.

Campo Grande-MS, 01 de abril de 2019.


ALEXANDRRE CORRÊA LEITE
Juiz de Direito